



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 17.799, DE 3 DE MAIO DE 2022
(PROJETO DE LEI Nº 786/21)
(VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO – PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Heliópolis no Calendário Oficial do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao art. 7º, inciso CVII, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a ser incluída no dia 03 de junho a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CVII -

.....

03 de junho:

.....

o Dia do Heliópolis (fundado em 1971).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 4 de maio de 2022.

MILTON LEITE
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 4 de maio de 2022.

BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROM-LEI 17799/2022

Autor

Ver. MILTON LEITE (UNIÃO) em 06/05/2022

Outra Assinatura

BRENO GANDELMAN em 04/05/2022